



Instituído pela Lei nº 1316 / 2015 - Edição nº 1.775 - Ano VIII- 23/08/2022 - Pág.1

## **JURÍDICO**

### DECRETO Nº 1.784, DE 23 DE AGOSTO DE 2022.

Declara de utilidade pública para fins de desapropriação o imóvel que menciona, situado em área urbana na Rua Itaúna, no Município de Igaratinga-MG.

O Prefeito Municipal de Igaratinga/MG, usando das atribuições legais de seu cargo, considerando o disposto no Decreto n°3.365, de 21 de junho de 1941, e,

**Considerando** a necessidade e interesse público no tocante a concretização da obra de pavimentação e melhoria de percurso onde se encontra uma curva acentuada, na Rua Itaúna, em Igaratinga-MG;

**Considerando** o erro material constante no art. 1°, do Decreto n° 1.778, de 08 de agosto de 2022.

#### **DECRETA:**

- **Art. 1º-** Fica declarado de utilidade pública para fins de desapropriação, a seguinte fração de imóvel:
  - I- Imóvel localizado na Rua Itaúna, no município de Igaratinga-MG, com uma área que deverá ser desapropriada de 614,69 m² (seiscentos e quatorze metros e sessenta centímetros quadrados), pertencente ao Sr. Jesus da Costa Almeida e outros, com a matricula n° 39.759, livro 2, do Cartório de Registro da Comarca de Pará de Minas/MG.
- **Art. 2º-** A desapropriação de que trata o art. 1º, deste Decreto, possui como proposito a concretização da obra de pavimentação e melhoria de percurso onde se encontra uma curva acentuada, na Rua Itaúna, em Igaratinga-MG.
- **Art. 3º-** As despesas decorrentes da execução do disposto neste Decreto correrão por conta das dotações orçamentárias consignadas em Lei Orçamentária Anual.
- **Art. 4º-** A Procuradoria-Geral do Município fica autorizada a promover a desapropriação do imóvel de que trata o art. 1º, deste Decreto e suas respectivas benfeitorias, podendo, para efeito de imissão na posse, alegar a urgência a que se refere o art. 15, do Decreto nº 3.365 de 21 de junho de 1941.
  - Art. 5°- Fica revogado o Decreto nº 1.778, de 08 de agosto de 2022.
- **Art. 6 º-** Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação e terá seus efeitos retroagidos a partir do dia 08 de agosto de 2022.

## REGISTRE-SE. PUBLIQUE-SE. CUMPRA-SE.

Igaratinga, 23 de agosto de 2022. Fábio Alves Costa Fonseca Prefeito Municipal

# **LICITAÇÃO**





Instituído pela Lei nº 1316 / 2015 - Edição nº 1.775 - Ano VIII- 23/08/2022 - Pág.2

O MUNICIPIO DE IGARATINGA-MG, torna pública a abertura do Processo Licitatório nº 87/2022 e Pregão Presencial nº 42/2022. Objeto − Contratação de empresa para locação de escavadeira sobre esteira, incluído o operador, para atender as necessidades da secretária municipal de infraestrutura, meio ambiente e serviços urbanos do Município de Igaratinga/MG. Abertura dia 05/09/2022 às 08h30min. Dotações Orçamentárias: 06.01.04.122.0043.2.052-3.3.90.39.00-218, 06.01.15.451.0051.2.054-3.3.90.39.00-239, 06.01.18.452.0122.2.060-3.3.90.39.00-292 e 06.01.26.782.0132.2.063-3.3.90.39.00-339. Mais informações pelo telefone 37−3246-1134. Edital encontra-se na Prefeitura ou no site www.igaratinga.mg.gov.br. Igaratinga, 23 de agosto de 2022. Regina Silva Rodrigues − Pregoeira.

A PREFEITURA MUNICIPAL DE IGARATINGA-MG, torna pública reabertura do Processo Licitatório nº 76/2022 e Pregão Eletrônico nº 03/2022. Objeto — AQUISIÇÃO DE UM VEÍCULO TIPO VAN ZERO KM PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE IGARATINGA/MG. Reabertura dia 06/09/2022 até 08h30min. Dotações Orçamentárias: 07.01.10.301.0043.1071-4.4.90.52.00 - 340 e 07.01.10.301.0043.1071-4.4.90.52.00 — 341. Mais informações pelo telefone 37–3246-1134. Edital Retificado encontra-se na Prefeitura ou no site <a href="www.igaratinga.mg.gov.br">www.igaratinga.mg.gov.br</a>. Igaratinga, 22 de agosto de 2022. Letícia Gomes Lara — Pregoeira.